



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – PMJF/PI

MODELIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de José de Freitas-PI, na Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro; CNPJ sob nº 06.554.786/0001-75, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria nº 257/2018, de 29 de novembro de 2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2020**, do tipo **Menor Preço**, cuja sessão inaugural de abertura da documentação e proposta realizar-se-á às **10h30min do dia 28 de fevereiro de 2020**, na Sala da Unidade de Licitação, situada na Rua Hugo Napoleão s/n, Chalé, Centro, José de Freitas/PI, no endereço acima mencionado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 57 VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

1 - DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III: Modelo de Procuração;

Anexo IV: Modelo de Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

Anexo V: Modelo de Declaração de Recusa ao Prazo de Recurso de Habilitação;

Anexo VI: Modelo Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII: Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo VIII: Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2 – DO OBJETO

A licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, conforme descrição prevista no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto acima e que satisfaçam as condições deste Edital.



3.1.1. Em atendimento ao §2.º, artigo 22, da Lei nº 8.666/93, as empresas não cadastradas deverão atender as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2 Não poderão participar dessa Tomada de Preços, as empresas que:

- a) proibidos de participar de licitações e firmar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- h) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

h.1) É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

- i) sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
- j) Licitantes que tenham ou tiveram concurso público ou processo seletivo suspenso ou anulado (não homologado), administrativamente ou judicialmente, por motivo de suspeita de fraude, imperícia ou incapacidade técnica. A constatação posterior desse fato será motivo de rescisão de contrato com aplicação das penalidades previstas nas leis;

3.2.1. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.2.1.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.2.2. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para assegurar o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto da Microempresa (MP) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os documentos de habilitação, Declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme o modelo do Anexo VIII.

3.3.1 A declaração deverá estar datada dos últimos 180 dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes, sob pena de não ser aceita.



3.3.2 A declaração constante do Anexo VIII deverá estar acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante;

3.3.3 Qualquer outro modelo de declaração deverá conter todas as informações constantes do Modelo do Anexo VIII, sob pena de não ser aceita.

3.3.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.5 O prazo de que trata o item 3.3.4 poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Tomada de Preços importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.7 O licitante que comparecer na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá anexar juntamente com o envelope nº 01, dentro ou fora dele, procuração por instrumento público ou particular, com poderes decisórios para todas as fases da licitação, conforme o Anexo III. Em sendo o proprietário, diretor com poderes para representação da empresa, bastará a apresentação de documento de identificação, para verificação junto ao contrato social apresentado no envelope nº 01.

3.8 A Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI reserva-se o direito de revogar a licitação por razão de interesse público ou anulá-la no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a quaisquer dos licitantes.

4 - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 O licitante poderá se apresentar por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o autorize a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Conselho de Classe.

4.2 A representação far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticado (firma /assinatura reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado



da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, deverá estar expressamente disposto no Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente.

4.2.1 A não apresentação de documento que autorize o representante, não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome do licitante.

4.3 Não será admitida a representação por um mesmo representante para mais de um licitante, salvo naqueles casos em que os proponentes estejam participando de itens ou lotes diferentes.

4.4 Após a abertura do envelope da documentação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta de Preços de interesse do proponente será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário constantes no preâmbulo deste.

5.2 A Documentação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados.

5.2.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.3 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Tomada de Preços nº 002/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Tomada de Preços nº 002/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

5.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de **Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados:

6.1.1 Conforme o caso:

a) Registro Comercial ou Declaração de Empresário, no caso de empresa individual; ou



b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2. Cédula de identidade e CPF do proprietário, dos sócios ou diretores da empresa ou entidade;

6.1.3 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, que não foi declarado inidôneo e a inexistência de fato que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, conforme modelo de declaração, constante no Anexo IV deste Edital;

6.1.4 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo de declaração constante no Anexo VI deste edital;

6.1.5. Certificado de Registro Cadastral-CRC, dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

6.2 Para verificação da **Regularidade Fiscal** deverá ser apresentado:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, através de certidão relativa aos tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Fazenda Federal;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei, através de certidão emitida pela Fazenda Estadual do domicílio de origem da empresa;

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.6 Certificado de regularidade para com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011, e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

6.3 Para verificação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser apresentado:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da pessoa jurídica, e **Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, no caso de Empresa Individual, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.2 Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei:

6.3.2.1 Os licitantes que forem Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA) deverão apresentar no envelope de habilitação, cópia do Balanço Patrimonial já exigível(2018), na forma da lei, com cópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.3.2.2 Em sendo sociedades regidas pela Lei N.º 6.404/76 (Sociedade Anônima), Balanço Patrimonial publicado no Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.3.2.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei N.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão apresentar fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

6.3.2.4 Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



6.3.3. Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,00 (um), calculado a partir dos elementos extraído do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

$ILC = AC / PC$, onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante.

6.3.4. Garantia de proposta, no valor de 1% do valor estimado da contratação disposto no Termo de Referência (art. 31, III, da Lei nº 8.666/93), a ser prestada por meio de fiança bancária; seguro garantia; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

6.3.4.1. No caso de fiança bancária, esta deve ser emitida por banco localizado no Brasil. A licitante entregará documento, no original, fornecido pela instituição bancária, do qual deverá obrigatoriamente constar o nome do beneficiário (Prefeitura Municipal de José de Freitas) e o objeto (Prestação dos serviços de organização e execução de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do município de José de Freitas).

6.3.4.2. No caso de seguro garantia, este deverá ser emitido por seguradora regularmente estabelecida, devendo a licitante apresentar apólice expedida com vigência de no mínimo 90(noventa) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

6.3.4.3. No caso de caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito ou transferência bancária na conta do Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de José de Freitas.

6.3.4.4. A garantia de proposta será devolvida às licitantes no prazo de 10(dez) dias a partir da assinatura do respectivo contrato oriundo desta licitação.

6.4 Para verificação da **Qualificação Técnica** deverá ser apresentado:

6.4.1 Prova de que a entidade ou empresa, e seu responsável técnico possuam registro junto ao Conselho Regional de Administração com jurisdição em sua sede, na forma da Lei Federal nº 4.769/65 e do Decreto nº 61.934/67, que comprove o número de registro e quitação da licitante;

6.4.2 Certificado de Responsabilidade Técnica fornecido pelo Conselho Regional de Administração da sede do licitante, na forma da Lei Federal nº 4.769/65 e do Decreto nº 61.934/67, bem como da Resolução Normativa CFA Nº 337, de 4 de dezembro de 2006, que indique o profissional responsável técnico da licitante.

6.4.3 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente, por meio de atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE realizou concurso público de provas e títulos para no mínimo 2.000 (dois mil) candidatos inscritos em um único certame. No atestado deverá constar:

a) relação dos cargos, contemplando cargos de nível de escolaridade superior, médio e fundamental;



b) o atestado deverá ser emitido em papel timbrado do Contratante, com firma reconhecida em cartório competente da assinatura do representante legal do Contratante, que comprove indubitavelmente a autenticidade da mesma.

6.4.3.1 O atestado deve estar devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração) e visado - no caso de atestado registrado em outro Conselho Regional que não seja o do Estado do Piauí - pelo Conselho Regional de Administração de Piauí - CRA/PI, nos termos do §5º, art. 8º da Resolução nº 304, de 06 de abril de 2005, do Conselho Federal de Administração – CFA.

6.4.4 Declaração de disponibilidade de equipe técnica que deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, sendo admitida sua substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666/93.

6.4.4.1 A equipe técnica deverá possuir pelo menos a seguinte qualificação:

- a) 07 (sete) profissionais com pós-graduação em nível de doutorado;
- b) 07 (sete) profissionais com pós-graduação em nível de mestrado;
- c) 01 (um) profissional advogado.

6.4.4.2 A comprovação da qualificação dos integrantes da equipe técnica será feita por meio da apresentação de cópia do diploma emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, devidamente autenticada em cartório.

6.4.5 Apresentação de Plano de Trabalho com uma proposta de execução do Concurso Público, detalhando suas diversas etapas, compatível com o objeto desta licitação, composto das seguintes fases: Fase de inscrição; elaboração da prova; impressão, transporte e custódia das provas; aplicação das provas; julgamento de recursos; e processamento e publicação do resultado.

6.4.6 Declaração formal de disponibilidade da relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e, considerados essenciais como equipamentos, impressoras, móveis, eletrônicos, linhas telefônicas, computadores, Internet, e demais que tenham pertinência com a execução do encargo contratual, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.7. Declaração de que dispõe de site na internet para recebimento das inscrições, com a indicação de seu endereço eletrônico.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a que se refere este edital deverão constar o nome/razão social da licitante, observando ainda:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais;
- c) se a licitante for a matriz e a prestação dos serviços for realizada pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais.
- d) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz ou no nome e CNPJ de quaisquer filiais.

7.2 As declarações deverão ser firmadas pelo representante legal da licitante ou por seu procurador devidamente habilitado.

7.3 As licitantes deverão apresentar, para habilitação, toda a documentação prevista neste edital, sejam para credenciamento ou para habilitação. O documento apresentado para credenciamento não o dispensa no envelope de habilitação.

7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.



7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar, ainda, a comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

7.7. A Prefeitura Municipal de José de Freitas reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

7.8. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta Financeira contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada na seguinte forma:

8.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente.

8.2 Fazer menção ao número dessa Tomada de Preços e conter a razão social da proponente, nome do signatário, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

8.3 Deverá constar o nome do representante da empresa que firmará contrato com a administração, bem como o número de RG, CPF e cargo ocupado.

8.4 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.5 Constar o preço a ser cobrado por candidato inscrito, conforme nível de escolaridade, em moeda corrente nacional, do objeto da licitação, conforme relação de itens identificados no objeto e no Anexo I – Termo de Referência.

8.6 A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.7 Os prazos de execução do objeto licitado deverão ser aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.8 A omissão da resposta de qualquer dos quesitos de avaliação, tais como, informações técnicas ou outra documentação que comprove a veracidade da informação, poderá implicar na sumária desclassificação da proposta.

8.9 Apresentar quaisquer outras informações afins que julgarem necessárias ou convenientes.

8.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do licitante.



8.11 O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar diligências, durante a sessão, para verificar a veracidade dos dados apresentados, podendo desconsiderar formalidades que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.12 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

9 – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

9.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope 1) e a Proposta de Preços (Envelope 2) de interesse do proponente será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário constantes no preâmbulo deste.

9.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

9.3 Serão consideradas não escritas quaisquer condições propostas pelos licitantes, no que discordarem da Lei nº 8.666/93 ou deste Edital.

9.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.5 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente mediante ofício ou por intermédio de publicação na imprensa oficial.

9.6 Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão da habilitação, será imediatamente procedida a abertura das propostas financeiras.

9.7 A Comissão reserva-se o direito de estabelecer prazo para a divulgação do resultado de qualquer julgamento, desde que entenda que sua complexidade não permita sua imediata emissão.

9.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase dessa Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

9.9 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nessa Tomada de Preços e seus Anexos, serão declaradas como mais vantajosa para a Administração a oferta de Menor Preço.



9.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nessa Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.11 Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que essa Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos.

9.12 Dos atos da Comissão caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Após a análise da documentação e das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as licitantes que:

10.1.1 Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nessa Tomada de Preços, ou ainda, com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

10.1.2 Não atenderem às exigências contidas neste Edital;

10.2 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

10.3 Os envelopes contendo as propostas de preço das empresas inabilitadas ficarão à disposição delas pelo período de **15 (quinze) dias**, contados da contratação da licitação, após este prazo os mesmos serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitações.

11 - DO DESEMPATE

11.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

11.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor mais bem classificada.

11.2 A situação de empate será verificada antes da fase recursal da proposta.

11.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor mais bem classificada poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de Técnica e Preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de Técnica e Preço classificada, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;



c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.4 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor classificada.

11.5 Os benefícios a ME e EPP não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio efetuado em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação dessa Tomada de Preços.

12.1.1 O recurso deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias úteis no horário de expediente externo.

12.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado ao Prefeito Municipal de José de Freitas-PI.

12.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em horário normal de expediente.

13 - TERMO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III e IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à contratação do serviço será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

13.2 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.3 Se dentro do prazo a empresa convocada não assinar o Contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do mesmo; ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.



13.4 A Minuta do Contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário segue em anexo, sendo considerada parte integrante do Edital, para todos os seus efeitos legais.

14 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os serviços, despesas operacionais, trabalhistas, patronais, tributários e outros, necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto desta licitação, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos, através da taxa de inscrições. Não haverá nenhum comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da Prefeitura Municipal contratante. Em caso de necessidade de repasse, serão lançados a conta da Dotação própria (Tesouro Municipal).

15- DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Tomada de Preços ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o processo: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser solicitadas ao Município de José de Freitas-PI, Setor de Licitações, sito Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13h30min horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

16.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao processo encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço de *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão permanente de licitações.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9 - A Administração poderá indicar prepostos, convenientemente credenciados junto a contratada, com autoridade para exercer, em nome da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem contratados.

16.10 - É assegurado a fiscalização do Município, o direito de ordenar a suspensão do referido serviço, sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da comunicação, qualquer reclamação.

16.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de José de Freitas-PI, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Processo Licitatório e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

José de Freitas-PI, 05 de Fevereiro de 2020.

Carla Andréia Ferreira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

01. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de 57 vagas no quadro de pessoal do município de José de Freitas.

02. JUSTIFICATIVA

É pacífico que o concurso público se trata de um instrumento de que se vale a Administração para garantir o acesso de membros da população à condição de servidor público, preservando-se a indisponibilidade do interesse público, a isonomia, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência do serviço público, todos princípios expressos ou decorrentes do art. 37 da CF.

Portanto, o acesso a cargos e empregos públicos deve ocorrer mediante concurso público, que é o meio idôneo e prévio para se chegar ao exercício de cargo ou emprego público mediante avaliação de mérito, conforme determina o art. 37, II, da CF.

O constituinte, visando garantir a obrigatoriedade da regra do concurso público, prescreveu como causa de nulidade absoluta (de pleno direito) do ato de provimento, como a consequente responsabilização do agente público, a inobservância dos incisos II e III do art. 37 da CF (art. 37, § 2º).¹ É um dos poucos casos de nulidade expressa no texto constitucional atual, o que denota a importância da obrigatoriedade da regra do concurso público.

Dessa forma, a obrigatoriedade do concurso emana da disposição expressa do art. 37, II, da CF, admitidas as exceções igualmente expressas no texto constitucional.

Assim, para cumprir com suas atribuições constitucionais e legais, os entes públicos diuturnamente promovem concursos públicos visando a contratação efetiva de servidores, ofertando, de acordo com as necessidades aferidas, um determinado número de vagas que será provido, via de regra, em conformidade com o planejamento de curto, médio e longo prazo traçado pela Administração Pública.

03. OBJETIVO

3.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo definir as metas e as ações a serem desenvolvidas pela empresa ou instituição a ser contratada pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, referentes à organização e realização de concurso público pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

04. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Serão de responsabilidade da licitante vencedora e contratada, a elaboração e aplicação dos seguintes serviços relativos à realização do concurso público:

4.1 – Planejamento, coordenação e execução das atividades necessárias a realização do concurso público;

¹ “Art. 37, § 2º da CF - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.”



- 4.2** - Responsabilidade pela elaboração do Edital completo do concurso público, cronograma do concurso público e demais documentos necessários à execução do objeto, tais como: comunicados, formulários e instruções, bem como elaborar e especificar os conteúdos das provas.
- 4.3** - Coordenação e execução do processo de inscrição exclusivamente através do site da empresa na internet, o qual deverá observar informações quanto aos requisitos mínimos para inscrição, as possibilidades de isenção e os prazos de inscrição;
- 4.4** – Elaboração, impressão, aplicação e correção de todas as provas,
- 4.5** - Correção das provas, sendo que este processo de correção deverá se processar por meio eletrônico;
- 4.6** – **Disponibilizar na internet, quando do resultado, as folhas de respostas dos candidatos, para consulta individualizada;**
- 4.7** - Coordenação e execução da fiscalização, no dia da realização do concurso público, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- 4.8** - Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, por ordem de local em que se realizarão as provas, além da orientação de como deve ser procedida a identificação do candidato, que deverá atender às exigências contidas no Edital do concurso público;
- 4.9** - Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do concurso público;
- 4.10** – Resposta a interposição de recursos;
- 4.11** - Responsabilidade pela ampla divulgação do concurso público;
- 4.12** - Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do concurso público.

5. QUADRO DE VAGAS:

O concurso público visa à contratação temporária dos seguintes cargos, com as respectivas vagas:

CARGOS/VAGAS

Ord.	NOME DO CARGO	VAGAS	Vencimento (R\$)
01	Médico	08	4.500,00
02	Dentista	08	1.800,00
03	Enfermeiro	08	1.800,00
04	Nutricionista	02	1.800,00
05	Assistente Social	01	1.800,00
06	Fisioterapeuta	01	1.800,00
07	Biomédico	01	1.800,00
08	Agente Comunitário de Saúde	17	1.250,00
09	Professor Classe A	05	1.287,03
10	Professor Classe B – Educação Física – Nível I	02	1.480,00
11	Professor Classe B – Biologia – Nível I	01	1.480,00
12	Professor Classe B – Matemática – Nível I	01	1.480,00
13	Professor Classe B – Português – Nível I	01	1.480,00
14	Professor Classe B – Inglês – Nível I	01	1.480,00



6. CONTEÚDOS:

Os conteúdos programáticos das provas serão elaborados em conjunto entre a contratada e a contratante, através da Comissão de concurso público composta por seus servidores, devendo ser assim distribuídos:

6.1 – Conhecimentos Específicos e Locais (20 questões e peso 03);

6.2 – Informática (05 questões e peso 02);

6.3 – Raciocínio Lógico (05 questões e peso 02);

6.4 – Língua Portuguesa (10 questões e peso 02).

7. PROVAS:

7.1 - A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo e as questões versarão sobre assuntos do programa constantes no Edital do concurso público disponibilizado no ato da inscrição, bem como, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta;

7.2 – O conteúdo de Informática, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa será classificatório, sendo o de Conhecimentos Específicos classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado (a) o candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do mesmo;

7.3 – O caderno de provas ficará sob a responsabilidade da empresa ou instituição regularmente contratada, com o preparo e disponibilização do caderno de questões de todas as disciplinas em número suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no concurso público. A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta;

7.4 - Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas. Haverá uma reserva de cadernos de prova para atender alguma eventualidade. As provas deverão ser armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância, controle e registro de pessoal, e transportadas com segurança;

7.5 – As folhas de respostas dos quesitos propostos na prova de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica, em TAMANHO A4. **Não será admitida a impressão de gabarito em tamanho menor.** A elaboração das folhas de respostas, inclusive a folha rascunho, e sua impressão será de responsabilidade da empresa ou instituição contratada;

7.7 – A aplicação das provas objetivas será de responsabilidade da empresa ou instituição contratada para a coordenação, execução da fiscalização das provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso público, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização;

7.8 – A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento;

7.9 – A empresa ou instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, score bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;



d) divulgação das provas e gabaritos que deverão ser disponibilizados no site da empresa ou instituição contratada;

e) outras relações que a Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI vier a solicitar.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

8.1 - A empresa ou instituição, regularmente contratada, deverá obedecer ao cronograma de atividades do concurso público, conforme normas contidas no respectivo Edital.

9. DO VALOR MAXIMO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Tendo em vista a quantidade de cargos e vagas oferecidos e considerando pesquisa realizada em empresas do ramo, bem como a perspectiva de candidatos a serem inscritos em certames equivalentes, chegou-se à conclusão dos seguintes valores estimativos para a licitação:

Nível escolaridade	Estimativa inscritos	Valor máximo por inscrição	Valor total máximo (R\$)
Superior	1.200	136,00	163.200,00
Médio	800	98,00	78.400,00
Valores Totais:	2.000	-	241.600,00

9.2- O quantitativo de vagas e perspectiva de inscrições e valor total estimativo é apenas exemplificativo, podendo sofrer variação para mais ou menos no fechamento do certame. O valor máximo por inscrição estimado foi calculado pela média obtida exclusivamente junto a empresas do ramo para estimativa de custos.

9.3- O valor estimado para contratação, com base nos dados acima, é de R\$ 241.600,00 considerando a perspectiva de 2.000 inscrições ao percentual de 100% (cem por cento) do valor a ser cobrado pela empresa para realização das despesas, de sua responsabilidade, durante a aplicação do certame.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Os serviços deverão ser totalmente executados e concluídos dentro do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados e poderão ocorrer, desde que, dentro da vigência contratual.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Pela execução dos serviços objeto da licitação, a empresa vencedora receberá diretamente dos candidatos o valor das taxas de inscrições, nos valores propostos e aceitos pelo órgão licitante, não cabendo ao município qualquer complemento financeiro.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Conforme condições previstas no Edital da licitação em epígrafe para a prestação de serviços de organização e realização de concurso público, propomos os seguintes valores por inscrição:

Nível de escolaridade	Estimativa de Inscritos	Inscrição	Valor Total
Superior	1.200		
Médio	800		
Valores Totais:	2000	-----	

Considerando-se o valor da inscrição por nível de escolaridade, bem como a estimativa de candidatos inscritos, o valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Site:

Declaramos que a proposta tem validade de 60(sessenta) dias e estamos de acordo com os termos da **Tomada de Preços nº 002/2020**.

Nome do (a) representante da empresa que firmará contrato:

Número de RG, CPF e cargo ocupado:

Local e data

Nome e Assinatura do Representante da Proponente

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Qualificação (nome endereço e razão social, etc.)

OUTORGADO

Nome e qualificação

OBJETO

Representar o outorgante na Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
COM FIRMA RECONHECIDA



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 002/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

ANEXO V

MODELO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu Representante Legal _____, portador do RG nº _____, no ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Processo Licitatório nº ____/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, de acordo com o artigo 43, III, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 7º,
INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante Legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

José de Freitas-PI, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI, CONFORME LICITAÇÃO PROCESSO Nº ___/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de José de Freitas-PI, na Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro; inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.786/0001-75, neste ato representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado em José de Freitas-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem firmar o contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como as normas federais pertinentes ao assunto, no que couber, e pelo constante do **Processo Licitatório nº ___/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 002**

/2020. O Edital e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, conforme especificado no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

1.2 Os objetos aqui referidos devem estar de acordo com as condições e características contidas na **Tomada de Preços nº. ___/2020** com as cláusulas deste Instrumento Contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA II – O LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do serviço contratado será na cidade de José de Freitas-PI, obedecendo aos prazos previstos no Termo de Referência, independente de emissão de ordem de serviço, contados a partir da data de assinatura do contrato.



2.2 – Os prazos para a conclusão do serviço executado deverão ser aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.3 - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, **contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, se conveniente para a Administração, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1 Pelos serviços especificados no contrato, a CONTRATADA o valor das taxas de inscrições arrecadadas, nos valores unitários de R\$ _____ (_____) para cargos de nível médio e R\$ _____ (_____), para cargos de nível superior, não havendo despesas por conta da CONTRATANTE.

3.2. O valor estimativo do contrato é R\$ _____ (_____), levando-se em conta a perspectiva de inscrições previstas no Termo de Referência, ou seja, 2.000 (duas mil) inscrições, não tendo comprometimento de despesa no orçamento do corrente exercício e nenhum desembolso financeiro por conta do tesouro municipal.

CLÁUSULA IV - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas originadas desta licitação serão custeadas pelo pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos.

CLÁUSULA V – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DOS DIREITOS

a) Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.2.2 Proceder à publicação dos editais e avisos na imprensa oficial, bem como prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a **CONTRATADA** executar fora das especificações constantes no processo licitatório.

5.3 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas exigidas pelo Edital do processo Licitatório e seus anexos:

5.3.1 Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2 Executar o serviço conforme descrito na Cláusula Segunda;

5.3.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução do Contrato;

5.3.4 Executar o objeto deste Contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA VI – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido:

7.1.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

- atraso na execução do serviço;
- o não atendimento de formalidades, neste Contrato, avençadas.

8.1.2 multas sobre o valor total atualizado no Contrato:

- de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- de 0,5% (meio por cento) nos casos de prestação do serviço em desacordo com as especificações do serviço;

8.1.3 suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:

- após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste Contrato – 01 ano;
- não executar o serviço no prazo estabelecido, desobedecendo a solicitação por escrito da **CONTRATANTE** – 02 anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e informado ao TCE-PI.

8.1.5 outras penalidades: em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO FORO



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de José de Freitas-PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato, com exclusão de qualquer outro.

1212 E, por estarem justos e contratados, firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ DE FREITAS-PI, ... de de 2020

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

() MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa _____, CNPJ _____, (razão social da empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

• Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu porte.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal

Observação: esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes.